

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01
AO TERMO DE CONTRATO Nº 27/SFMSP/2016**

PROCESSO SEI: 6410.2016/0000125-0

CONTRATADA: SÃO PAULO TURISMO S/A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, PRODUÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ASSUNTO: Prorrogação contratual

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, no Serviço Funerário do Município de São Paulo, entidade autárquica municipal, CNP. nº. 47.261.292/0001-80, com sede Administrativa nesta Capital na Rua da Consolação, nº 247 – 5º e 6º andares, CEP: 01.301-903, neste instrumento representado pela sua Superintendente, Sra. **MAISA ROSA ALVES**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **SÃO PAULO TURISMO S/A**, CNPJ nº 62.002.886/0001-60, com sede na Avenida Olavo Fontoura, 1209, Parque Anhembi, São Paulo-SP, tel. (11) 2226-0670, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o **SR. DAVID BARIONI NETO**, portador do RG nº 3.818.902-1, inscrito no CPF sob o nº 012.237.358-85 e por seu Diretor de Turismo, o **SR. ANTONIO EDUARDO COLTURATO**, portador do RG nº 7.986.011 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 035.152.998-58, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do r. despacho da Sra. Superintendente, exarado no documento SEI nº 2858258 do processo SEI nº 6410.2016/0000125-0, publicado no D.O.C. de 29/04/2017, resolvem aditar o ajuste firmado entre as partes, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:



ah





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS
E OBRAS
Serviço Funerário

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o Termo de Contrato nº 27/SFMSP/2016, por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de maio de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência da prorrogação por mais 12 (doze) meses, fica acrescido o valor estimado anual de R\$ 153.726,64 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais, sessenta e quatro centavos), onerando a dotação nº 04.10.15.813.3022.8.859.3.3.90.39.00.06, observando o princípio da anualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, as partes apõem suas assinaturas no presente instrumento, lavrado e extraído em 03 (três) vias de igual teor e único efeito.


MAISA ROSA ALVES

Superintendente


DAVID BARIONI NETO
Diretor Presidente


ANTONIO EDUARDO COLTURATO
Diretor de Turismo

